



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

PORTARIA Nº3248/2016

**TORNA SEM EFEITO A PORTARIA
3218/2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu art. 61, inciso VIII, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria 3218/2016 que determinou a abertura de Sindicância Disciplinar, com a finalidade de apurar as faltas da Servidora **PATRICIA CRISTINA HENZ SCHOMMER** – matrícula n.º 169, cargo de Professora, com 22 horas semanais, devido ao seu pedido de Exoneração protocolado com n.º 152/2016, e com a Portaria de Exoneração n.º 3241/2016

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 14
DE MARÇO DE 2016.**

ROMEO EMILIO BAUER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

EVANDRO LORENZ
Secretário Municipal
de Administração e Fazenda

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal n.º 568, de 19 de abril de 1999.